Lei n.º 2.002/2.002

" Autoriza abertura de crédito especial, concede ajuda financeira à APAE e dá outras providências "

O Povo do Município de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou , e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para fazer face à seguinte rubrica orçamentária:
02.09.08.242.0014.2087 – Repasse de Recurso do Setascad para APAE
33.70.41.00 – Contribuições

Art. 2º - Para fazer face ao crédito especial aberto fica anulado o mesmo valor mencionado no artigo 1º da seguinte rubrica orçamentária:
02.06.10.302.0012.2052- 31.90.11.01

Art. 3º - Fica em face do crédito especial, autorizado o repasse à APAE de Abaeté o valor mencionado no artigo 1º para custeio de suas atividades.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dois (02/04/2.002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração